

Ofício nº100/2018/SMG.

Ituiutaba - MG, 8 junho de 2018

Exmo. Sr.

ODEEMES BRAZ DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta ao Ofício 401/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente à Indicação (nº227/2018) de autoria da nobre Vereadora Gabriela Ceschim Pratti, informo a V. Exa. que foi acionado o Renato Silva Moura, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para responder as indagações, conforme abaixo descrito, textualmente:

“Conforme Resolução nº 23.555 de 18/12/2017 – Tribunal Superior Eleitoral (Eleições 2018), e com base na Lei 9504/1997, Art. 73,§10 e §11, todos os agentes públicos, independente de qual seja a circunscrição do pleito, ou seja, ainda que o pleito se restrinja a eleger os representantes dos Estados e da União, o Município ficará impedido de realizar qualquer distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios.”

Portanto, “não será possível o repasse e/ou transferência de recurso financeiro para a presente entidade no exercício de 2018”.

Aceite V. Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



José João Diliberto  
Secretário de Governo